



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 05G, Ano XVIII, Mês de Maio de 2023.  
Martins/RN, Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Decretos**

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**



Sem Matéria

**CPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**LEI 747/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

"Reconhece de Utilidade pública municipal a Associação Turística do Polo Serrano do Alto Oeste, ASSERRA e dá outras providências. "

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Turística do Polo Serrano do alto Oeste – ASSERRA estabelecida no Sítio Canto nº 9850, zona Rural, CEP 59800-000, inscrita no CNPJ 44.650.748/0001-05 e devidamente registrada nos Órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 15 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**LEI 748/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

"Denomina de RUA DEOCLECIANO DE OLIVEIRA COSTA, a rua Projetada tendo início na Rua Vicente Januário até o Ponto turístico Pôr do Sol, no Loteamento Canto do Jacu, neste Município. "

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA DEOCLECIANO DE OLIVEIRA COSTA, a rua projetada tendo início na Rua Vicente Januário até o Ponto turístico Pôr do Sol, no Loteamento Canto do Jacu, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins / RN, aos 15 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

